CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 07
A CASA DO CIDADÃO

Projeto de Lei nº 131/2021

Ementa: Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.322 de 10 de junho de 2013 e dá outras providências"

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.322 de 10 de junho de 2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo Único: A divulgação das informações de que trata esta Lei deverá observar as diretrizes da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), garantindo o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Sáude (CNS) ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), substituindo 02 (dois) números do CNS ou CPF por (*) asteriscos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 05 de novembro de 2021.

Pastor Alex
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 03
A CASA DO CIDADÃO

JUSTIFICATIVA

A lei visa adequar à Lei nº 2.322 de 10 de junho de 2013, tendo como premissa maior a publicidade dos atos administrativos em relação divulgação de listagem de pacientes que aguardam consultas com especialistas exames e cirurgias na rede pública de saúde do Munícipio, respeitando as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), relativos à proteção do direito fundamental a intimidade e a privacidade daquele munícipe atendido pela administração pública.

Bom Despacho, 05 de novembro de 2021.

Pastor Alex
Vereador